



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8511 - Requisição nº 998290**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

AS BANDEIRAS DISPONÍVEIS NO 36ºBPM, ESTÃO DESGASTADAS, DESBOTADAS

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

APRESENTE DEMANDA DE AQUISIÇÃO 2450.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

A CONTRATADA DEVE ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME OS PADRÕES ESPECÍFICOS DO ITEM

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMA-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CADA ITEM. O QUANTITATIVO FOI DEFINIDO CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE E SUA UTILIZAÇÃO EM SOLENIDADES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E EXPOSIÇÃO NA SALA DO COMANDANTE. A QUANTIDADE PRETENDIDA MOSTRA-SE SUFICIENTE E PROPORCIONAL À DEMANDA ATUALMENTE IDENTIFICADA, NÃO HAVENDO PREVISÃO, NESTE MOMENTO, DE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE QUANTITATIVO SUPERIOR.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

O ITEM OBJETO DA DEMANDA ENCONTRAM-SE CATALOGADO NO GCE, COM O VALOR DE REFERÊNCIA ATUALIZADO. POSSUINDO ESPECIFICAÇÕES PADRONIZADAS QUE PERMITEM SUA ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0205.0050.000089: UN - BANDEIRA USO INT BRASIL 2,5 PANOS CETIM_C/MASTRO Quantidade: 2,0000 Valor unitário: 1100,0000 Valor calculado: 1100,0000 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 38296 Técnica de cálculo: Menor Valor							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
02.603.092/0001-20: DANIEL PRIMO PICCINI - CANOAS / RS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	27/08/2026	23/02/2027	4.000,0000	1	Reprovada	
08.664.980/0001-39: BANDESUL IND. E COMERCIO LTDA.	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	26/08/2026	22/02/2027	1.100,0000	1	Aprovado	
05.918.195/0001-77: MAUTER ARTES VISUAIS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	01/09/2026	28/02/2027	2.500,0000	1	Aprovado	
026.030.920-00: DANIEL PRIMO PICCINI - SHOW DAS BANDEIRAS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	27/08/2026	23/02/2027	4.000,0000	1	Reprovada	
52.547.529/0001-23: JV COMUNICAÇÃO VISUAL	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	25/09/2026	24/03/2027	2.800,0000	1	Aprovado	



0205.0050.000062: UN - BANDEIRA US O INT DO RS 2,5 PANOS C/MASTRO						
Quantidade: 2,0000						
Valor unitário: 1250,0000						
Valor calculado: 1250,0000						
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 38296						
Técnica de cálculo: Menor Valor						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
02.603.092/0001-20: DANIEL PRIMO PICCINI - CANOAS / RS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	27/08/2026	23/02/2027	4.000,0000	1	Reprovada
08.664.980/0001-39: BANDESUL IND. E COMERCIO LTDA.	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	26/08/2026	22/02/2027	1.250,0000	1	Aprovado
05.918.195/0001-77: MAUTER ARTES VISUAIS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	01/09/2026	28/02/2027	2.500,0000	1	Reprovada
026.030.920-00: DANIEL PRIMO PICCINI - SHOW DAS BANDEIRAS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	27/08/2026	23/02/2027	4.000,0000	1	Reprovada
05.918.195/0001-77: MAUTER ARTES VISUAIS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	01/09/2026	28/02/2027	2.500,0000	1	Aprovado
52.547.529/0001-23: JV COMUNICAÇÃO VISUAL	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	25/09/2026	24/03/2027	2.800,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DAS BANDEIRAS BRASIL E RS DE CETIM COM MASTRO, PERMITIRÁ QUE O 36º BPM, DISPONHA PERMANENTEMENTE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO EM FORMATURAS, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, POSSIBILITANDO SUA REUTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO APLICÁVEL.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

ADEQUADA APRESENTAÇÃO DAS BANDEIRAS E SÍMBOLOS OFICIAIS NAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO 36º BPM; MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS AMBIENTES DESTINADOS AOS EVENTOS NO ÂMBITO DO 36º BPM; DISPONIBILIDADE IMEDIATA DAS BANDEIRAS SEMPRE QUE NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DO 36º BPM; REDUÇÃO DA DEPENDÊNCIA DE EMPRÉSTIMOS DE MATERIAIS DE OUTRAS UNIDADES DA BRIGADA MILITAR; UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS EM SUCESSIVOS EVENTOS DO 36º BPM, PROPORCIONANDO ECONOMICIDADE AO LONGO DE SUA VIDA ÚTIL.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO APRESENTA BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONSIDERANDO A NATUREZA, O QUANTITATIVO REDUZIDO E A ELEVADA DURABILIDADE DOS ITENS.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

.....